

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Monte Azul para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências".

O Povo do município de Monte Azul, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Monte Azul para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 56.458.000,00 (cinquenta e seis milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.968.000,00
Receita de Contribuições	800.000,00
Receita Patrimonial	799.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	514.000,00
Transferências Correntes	48.239.000,00
Outras Receitas Correntes	381.000,00
Sub Total	52.701.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	417.000,00
Alienações de Bens	55.000,00
Transferência de Capital	8.162.000,00
Sub Total	8.634.000,00
Receita Retificadora	-4.877.000,00
Total Geral	56.458.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Monte Azul, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.055.000,00
02 - Judiciária	1.020.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	3.969.000,00
05 - Defesa Nacional	47.000,00
06 - Segurança Pública	24.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	2.556.000,00
09 - Previdência Social	2.082.000,00
10 - Saúde	19.109.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	10.423.000,00
13 - Cultura	813.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	4.869.000,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	3.547.000,00
18 - Gestão Ambiental	631.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	1.680.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	25.000,00
25 - Energia	815.000,00
26 - Transportes	879.000,00
27 - Desporto e Lazer	445.000,00
28 - Encargos Especiais	869.000,00
99 - Reserva de Contingência	600.000,00
Total	56.458.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	2.055.000,00

2 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	463.000,00
02.02 - Procuradoria Municipal	1.020.000,00
02.03 - Assessoria de Gabinete	266.000,00
03 - Sec. de Administração e Recurso H.	
03.01 - Sec. de Administração e Recurso H.	4.504.000,00
04 - Sec. de Fazenda e Contabilidade	
04.01 - Sec. de Fazenda e Contabilidade	2.128.000,00
05 - Secretaria de Governo	
05.01 - Secretaria de Governo	230.000,00
06 - Secretaria de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	19.109.000,00
06.02 - Serviços de Saneamento	3.547.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	
07.01 - Secretaria Municipal de Educação	10.423.000,00
08 - Sec. de Obras e Planejamento	
08.01 - Sec. de Obras e Planejamento	2.333.000,00
09 - Sec. de Serviços Urbanos	
09.01 - Sec. de Serviços Urbanos	4.255.000,00
10 - Sec. Assistência e Promoção Social	
10.01 - Sec. Assistência e Promoção Social	504.000,00
10.02 - Fundo Mun. Assistência Social	1.973.000,00
10.03 - Fundo Mun. da Criança e do Adolescen.	79.000,00
11 - Sec. de Esporte, Lazer, Tur. e Cult	
11.01 - Sec. de Esporte, Lazer, Tur e Cult	1.258.000,00
12 - Sec. de Agropec. e Desenv. Sust.	
12.01 - Sec. de Agropec. e Desenv. Sust.	1.680.000,00
13 - Sec. de Meio Ambiente	
13.01 - Sec. de Meio Ambiente	631.000,00
Total	56.458.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	22.159.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	21.921.000,00
Total	44.180.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	11.192.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	130.000,00

8 - Amortização da Dívida	356.000,00
Total	11.678.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	56.458.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

Monte Azul, 19 de Novembro de 2018

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Lei 920/2018
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 19/11/18 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
19/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 19/11/18.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL